



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **

25/09/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

Lei Nº 1179/2019 de 25/09/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
25 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
33 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
61 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.772,35	
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA		
89 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
06.002.28.846.0012.1.049.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS		
97 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.101.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO PROAMUSEP		
170 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.642,96	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.001.08.122.0010.2.025.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.001.12.364.0002.2.073.		INCENTIVO A ESTUDANTES	
264 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
287 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
322 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.003.12.367.0011.2.046.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
341 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
441 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Total Suplementação: 221.415,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.376,00
15 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO MILITAR		
02.005.05.153.0016.2.015.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
18 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
26 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910,00
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
34 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO		
05.002.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL		
41 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO		
48 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
54 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00
05.003.04.128.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
55 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.400,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.108.	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
74 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.04.123.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
84 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290,21
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA		
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA		
90 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
108 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.099,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
115 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
138 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
221 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
223 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
263 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.195,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.039.	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
297 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
301 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		29.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
319 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
353 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.687,00
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
365 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.058,75
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.001.04.127.0008.2.109.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTO HABITACIONAL		
377 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
406 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
442 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
449 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.390,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
471 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.879,35
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
25/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Total Redução: 221.415,31

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

LEI Nº 320/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E LEI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, etc.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 875.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: DOTAÇÕES CANCELADAS, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, etc.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 875.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1060/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 320/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, etc.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R\$ 875.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado as seguintes dotações de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: DOTAÇÕES CANCELADAS, Data, Descrição, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, etc.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 875.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0115/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 231.034.808-22, RG nº 34.561.946-8 sp, CONSELHEIRA TUTELAR, no período de aquisição de 08/01/2018 a 08/02/2019, a partir de 01 de outubro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 14492/23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 0108/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ANTONIO JAISON DA SILVA, portadora do CPF nº 904.501.259-49, RG nº 5.617.285-3 PR, ZELADOR, no período de aquisição de 15/02/2017 a 14/02/2019, a partir de 16 de setembro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 14492/23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for ANTONIO JAISON DA SILVA.

PORTARIA Nº 0111/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, TELMA REGINA DE SOUZA SILVA, portadora, CPF nº 038.273.629-03, RG nº 3.473.171-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como PROFESSORA, período de 01 de outubro de 1987 a 29 de setembro de 1992, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for TELMA REGINA DE SOUZA SILVA.

PORTARIA Nº 0112/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.733-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período de 31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO.

PORTARIA Nº 0113/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, JOSÉ CARLOS OLIANO, portador, CPF nº 700.911.709-22, RG nº 4.981.245-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2014, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Table with columns: REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE. Includes details for JOSÉ CARLOS OLIANO.

PORTARIA Nº 0114/2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses consecutivos a funcionária, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PRADO, portadora, CPF nº 809.976.279-72, RG nº 4.065.733-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, período de 31 de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2013, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 19 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14492/23 de Novembro de 1992, (REGIME JURIDICO UNICO).

Lei Nº 1176/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 220.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações discriminadas, no valor de até R\$ 220.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, etc.

Total Redução: 329.850,00

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal

Lei Nº 1176/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA JURIDICA, SECRETARIA DE SAÚDE, etc.

Total Redução: 221.415,31

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Lei Nº 1177/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, etc.

Total Redução: 296.250,00

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Lei Nº 1178/2019 de 25/09/2019
Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Angulo, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, etc.

Total Redução: 4.914,47

Artigo 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA - Prefeito Intermunicipal